



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 11 de junho de 1952.

LEI Nº 141, DE 11 DE JUNHO DE 1952.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$. 410.806,00 (quatrocentos e dez mil oitocentos e seis cruzeiros), destinado à construção de calçamentos, sargetas e passeios.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, a disponibilidade das seguintes verbas:

46-8.63.2 -a-	Ampliação rede de água.....	Cr\$. 100.000,00
46-8.63.2 -b-	Ampliação rede de esgoto.....	Cr\$. 200.000,00
63-8.98.4 -c-	Ao Inst. de Geografia e Estatística.....	Cr\$. 30.000,00
112-8.02.0 -a-	Subprefeitos Rurais Padrão "17".....	Cr\$. 50.000,00
24-8.51.0 -a-	Técnico Rural Padrão "23".....	Cr\$. 16.378,00
24-8.51.0 -a-	6 Orientadores Rurais.....	Cr\$. 16.428,00

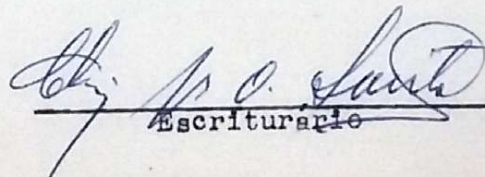
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de junho de 1952.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

É cópia autêntica


Escriturário